



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS - COFTC

Parecer n.º 25 de 10 de Maio de 2021.

Projeto de Lei n.º 63/2021 de 03 de Maio de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza o Poder Executivo a suplementar, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais, no exercício de 2021, para a manutenção do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 49 do Regimento Interno que relata:

“Art. 49. Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestar-se sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais; matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívidas públicas e outras; além de proposições que representam modificação patrimonial do município, bem como as contas do Prefeito, fiscalizando a execução orçamentária”.

Fundamentação

Sobre os “créditos suplementares”, eles são aqueles destinados para reforço de dotação orçamentária. De acordo com a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43 é dito que:

“Art. 43 A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, neste que não comprometidos;

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

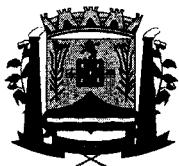
Na mensagem nº 23/2021, encaminhada pelo Poder Executivo, é dito que o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é uma contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais, no exercício de 2021, para a manutenção do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá.

Este referido programa já existe há muitos anos e **consiste no fornecimento de tratores e implementos agrícolas adquiridos pelo Município para a execução de serviços de aração, gradagem, plantio, pulverizações, colheita e acondicionamento (estocagem) da produção agropecuária de pequenos produtores de Ubá mediante contribuição financeira.**

A mensagem nº 23, vinda do Poder Executivo, explica que, atualmente, são disponibilizados 2 tratores e respectivos implementos que estão mostrando-se insuficientes para atender à crescente demanda dos nossos produtores uma vez que, nos últimos anos, a Prefeitura tem levado ao meio rural diversos tipos de incentivo, o que propicia a produção de forma mais intensa.

Importante frisar que, de acordo com o termo de colaboração nº 18/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Produtores Rurais, em sua cláusula quarta diz que “**o município repassará ao Sindicato Rural, no presente exercício, valores no teto máximo anual de R\$ 286.699,05 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**”.

Mesmo com estes dois tratores acima mencionados, o referido Projeto de Lei nº 63/2021 reforça que o **maquinário não consegue atender a demanda crescente dos produtores rurais** e, por conta disto, muitos destes produtores tem tido a necessidade de contratar maquinário de terceiros para determinados períodos. Assim sendo, através do Projeto de Lei nº 63/2021, o município de Ubá dará o aporte financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação de mais 1.000 horas de **tratores** com implementos para o período de maio/2021 até dezembro/2021.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2021.

Ubá, 10 de Maio de 2021.

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Aline M. S. Melo
ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO

Gelson Fazolla Filgueiras
GELSON FAZOLLA FILQUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO